INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO
VALLORI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 64.137.473/0001-18

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 18º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.063.256/0001-27, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 13.091 de 24 de junho de 2013 ("Administradora") na qualidade de Administradora **VALLORI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), **RESOLVE**, por meio do presente instrumento particular:

1. Consolidar o Regulamento do **VALLORI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** ("Fundo"), alterando as definições de "Contas da Classe" e "Conta de Cobrança", passando a viger na forma do Regulamento do Fundo.

2. Dessa forma, a Administradora resolve consolidar o Regulamento do Fundo, conforme deliberações acima, e ratificados todos os demais itens não modificados por este instrumento, passando a viger na forma do Anexo I.

Sendo assim, assina o presente instrumento em uma via, para um único propósito e efeito, que será levado ao domínio público por meio do sistema integrado CVM/B3 FundosNet.

São Paulo, 02 de abril de 2026

_____

MONETAR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Administradora

VALLORI FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 64.137.473/0001-18

ANEXO I – REGULAMENTO

(Inicia-se intencionalmente na próxima página)